



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Quarta-feira • 24 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 3309

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Portaria Nº 024 de 24 de Novembro de 2021** - Dispõe sobre a nomeação da Comissão Temporária para realização da Conferência Municipal de Educação do ano de 2021 e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO  
Praça Lomanto Júnior, s/nº - Centro.  
Cravolândia-BA CEP – 45.330-000  
E-mail – [educacaocravolandia@hotmail.com](mailto:educacaocravolandia@hotmail.com) Tel.: (73)3545-2120



### PORTARIA Nº. 024 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação da Comissão Temporária para realização da Conferência Municipal de Educação do ano de 2021 e dá outras providências.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** a inexistência do Fórum Municipal de Educação, órgão responsável pela coordenação da Conferência Municipal de Educação, visto que este cumpre, assim, atribuições definidas na Lei Municipal nº 009 de 30 de Junho de 2015, quanto à articulação e coordenação do debate educacional no município.

**CONSIDERANDO** a importância de consolidar a participação social na definição dos horizontes da política educacional com vistas à garantia do direito à educação em todo o território nacional, especialmente, sob a vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado após amplo e consistente debate social, por meio da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade de aprofundar as discussões em torno da educação e sinalizar encaminhamentos para a IV Conferência Estadual de Educação da Bahia (COEED 2022), espaço de diálogo, participação e resistência, é aberta à participação da sociedade, profissionais da educação, estudantes e demais interessados;

### RESOLVE:

Art.1º – Nomear *Comissão Temporária para a realização da Conferência Municipal de Educação do ano de 2021*, composta por membros das seguintes representações:

- I. Secretaria Municipal de Educação/ Equipe de Monitoramento e Avaliação do PME;**  
Joelma Rosa de Souza  
Március Diego Nascimento de Almeida
- II. Gabinete do Prefeito**  
Luiz Antônio de Almeida Nunes  
Rosenildo Almeida dos Santos



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**  
Praça Lomanto Júnior, s/nº - Centro.  
Cravolândia-BA CEP – 45.330-000  
E-mail – [educacaocravolandia@hotmail.com](mailto:educacaocravolandia@hotmail.com) Tel.: (73)3545-2120



**III. Conselho Municipal de Educação**

Jomar Almeida dos Santos  
Anilson Regis dos Santos

**IV. Câmara de Vereadores/ Comissão de Educação**

Claudio Caroso Alves

**V. Entidade Sindical**

Márcia Santos Rebouças  
Jutânia dos Santos Brito

**VI. Profissionais da Educação**

Alicio Rodrigues Matos  
Darinalva Almeida Oliveira

**Art. 2º - São atribuições da *Comissão Temporária para a realização da IV conferência Municipal de Educação*:**

- I. Organizar as atividades preparatórias da Conferência Municipal de Educação mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração de pautas e cronograma de reunião e material de estudo, principalmente, aqueles fornecidos pelo Fórum Estadual de Educação;
- II. Planejar a Conferência Municipal de Educação com vistas ao Plano Municipal de Educação, aos Relatórios de Monitoramento e aos Documentos de Avaliação do PME;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para o desenvolvimento das políticas educacionais na participação da Conferência Municipal de Educação;
- IV. Divulgar, amplamente, a Conferência Municipal de Educação por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- V. Sistematizar as contribuições da Conferência Municipal de Educação e encaminhá-las ao Fórum Estadual de Educação para que sirvam de subsídio para a COEED 2022.
- VI. Realizar, na plataforma ou sistema do estado, a postagem do Relatório Final da Conferência Municipal de Educação, bem como, o cadastro dos delegados escolhidos para representarem o município na COEED 2022.

**Art. 2º – A *Comissão Temporária para a realização da Conferência Municipal de Educação* será presidida pelo representante indicado no inciso I, do art. 1º, desta Portaria.**

**Art. 4º – A *Comissão Temporária para a realização da Conferência Municipal de Educação* será destituída após realização da Conferência Estadual de Educação.**



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**  
Praça Lomanto Júnior, s/nº - Centro.  
Cravolândia-BA CEP – 45.330-000  
E-mail – [educacaocravolandia@hotmail.com](mailto:educacaocravolandia@hotmail.com) Tel.: (73)3545-2120



**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cravolândia/BA, 24 de novembro de 2021.

**Louristea Braga Vieira Almeida**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.